



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 07 de Dezembro de 2009 - Nº 3539

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 856/2009

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 856, DE 16/11/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Fiel Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	23/09/09	34.673/2009
Alessandra Matiello Costalonga	Professor PEB B V	SEME	03 dias 04 dias	28/10/09 03/11/09	34.521/2009 34.861/2009
Alice de Fátima Brum Vieira	Professor PEB B V	SEME	15 dias	27/10/09	34.870/2009
Ana Paula Pessanha do Nascimento	Enfermeiro do Trabalho	SEMASI	04 dias	26/10/09	35.053/2009
Andréa Cristiane Reis Tussini	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMPLA	01 dia	27/10/09	34.517/2009
Claudia Beatriz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia	22/10/09	34.505/2009
Cristina Eringer Garruth	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	02 dias	28/10/09	35.060/2009
Daniela Passoni Altoé	Professor PEB B V	SEME	06 dias	25/10/09	34.503/2009
Jayane Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	03/11/09	35.061/2009

Josely da Silva Baia	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia 01 dia	28/10/09 29/10/09	34.985/2009
Julia Marta de Oliveira Colodete	Professor PEB B V	SEME	10 dias	21/10/09	34.514/2009
Makalister Vieira do Nascimento	Professor PEB C V	SEME	03 dias	23/10/09	34.859/2009
Maria de Lourdes Luca	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	03/11/09	34.941/2009
Maria Luzia Mastela	Professor PEB C V	SEME	15 dias	28/10/09	34.695/2009
Mercedes Maria Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	27/10/09	34.506/2009
Michele Bayerl Pontes	Secretario Escolar	SEME	03 dias	22/10/09	34.980/2009
Rosangela Colli	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	15 dias	29/10/09	35.054/2009
Rosilane Dias dos Santos de Freitas	Técnico de Segurança no Trabalho	SEMASI	01 dia	22/10/09	34.511/2009
Rosimere Carvalho Muzzy	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	30/10/09	35.021/2009
Sandra Lucia Viana Fabris	Professor PEB C V	SEME	02 dias	04/11/09	35.057/2009
Sonia Maria Rizzo	Motorista	SEMASI/ DLT	15 dias	19/10/09	34.530/2009
Thaylon Azevedo Mendes	Mecânico de Maquinas, Equipamentos e Veículos	SEMASI/ DLT	01 dia	20/10/09	34.531/2009
Trajano Coelho André	Motorista	SEMASI	01 dia	15/10/09	34.678/2009
Vera Lucia Macedo	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 dias	21/10/09	34.509/2009

#### PORTARIA Nº 862/2009

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Karina Fernandes Parteli Marcelino	Professor PEB A V	SEME	05/10/2009	32.667/09
Rosines Aparecida Fávero	Receptionista	PGM	14/10/2009	34.369/09

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 863/2009**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 13.242/2009,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida à servidora municipal NEIDE APARECIDA PASTRO FIÓRIO, através da Portaria nº 1.177/2008, de 19/12/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 866/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6974/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **LUIZ CARLOS BINDACO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, *Decênio 1999/2009*, em caráter permanente, a partir de *21 de outubro de 2009*, nos termos dos Artigos 75 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 867/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **MARIANI DE SOUZA SILVA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo discriminado.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 030/2009 13/11/2009	Transferência de recursos ao Beneficiário, a título de auxílio financeiro para realização de cursos para comunidade carente, oferecidos pelo Instituto Nossa Senhora da Penha	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA	22.123/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 868/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.297/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA MELLO PERIM**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, *licença para tratamento de saúde*, referente a 15(quinze) dias, a partir de 1º de outubro de 2009, e 05 (cinco) dias, a partir de 16 de outubro de 2009, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 872/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Ailton Neves	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.595/2009	10/11/2009
Antonio Carias Filho	Gari	SEMUS	1999/2009	35.601/2009	10/11/2009
Antonio Luiz Souza	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.117/2009	05/11/2009
Deusenita Leite Ribeiro	Gari	SEMSUR	1999/2009	34.908/2009	04/11/2009
Helena de Cácia Borges Mancini	Gari	SEMSET	1999/2009	35.512/2009	09/11/2009
Jonas Gomes da Silva	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.319/2009	06/11/2009
José Geraldo Mariano	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.120/2009	05/11/2009
José Pereira de Palmira	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.123/2009	05/11/2009
José Roberto Rodrigues da Silva	Gari	SEMSUR	1999/2009	34.906/2009	04/11/2009
Leonardo Eugenio de Souza	Gari	SEMDER	1999/2009	34.758/2009	03/11/2009
Luciano Portella Lannes	Odontólogo	SEMUS	1999/2009	33.059/2009	29/10/2009

Maria das Graças Vieira Garcia	Gari	SEMDER	1999/2009	33.717/2009	01/11/2009
Mario Heleno Costa	Gari	SEMSUR	1999/2009	35.126/2009	05/11/2009
Tânia Maria da Silva	Gari	SEMO	1999/2009	35.028/2009	04/11/2009
Ursula Vieira da Silva	Gari	SEMDER	1999/2009	33.714/2009	01/11/2009
Valdemira Ferreira do Nascimento	Gari	SEMDER	1999/2009	33.510/2009	01/11/2009
Valdenir Garcia Moraes	Gari	SEMDER	1999/2009	33.938/2009	01/11/2009

**PORTARIA Nº 873/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 34.297/2009 e 36.158/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA MELLO PERIM**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de outubro de 2009, conforme atestado médico e laudo apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº904/2009**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº.19.191/09 de 1º de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho Comunitário Escolar – CCE, pertencente às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº.4966/2000 e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, tais como:

- Atividades pedagógicas e administrativas;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

**§1º** – O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade de Ensino, será no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme Censo Escolar MEC/INEP/2008.

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº. de Alunos	Valor da Parcela (R\$)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
01	CCE EMEB "Sertão de Monte Libano"	11.357.784/0001- 26	Ed Inf. 14	616,00
			EnsFund. 37	1.628,00

**Art. 3º** - O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2009, devido ao CCE, será depositado em **parcela única** em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

**I** – A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços - DLOS;

**II** – A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE – Conselho Comunitário Escolar, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

**III** – Deverá haver a aplicação do total dos recursos financeiros recebidos, **até 60 (sessenta) dias** após a liberação do mesmo à conta do CCE.

**Art. 4º** - Em conformidade com §2º, Art. 26, Capítulo VII, do Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, fica estabelecido o parâmetro para utilização de recursos existentes em caixa, de numerário em espécie, para atender às despesas de pronto pagamento, em Unidades de Ensino que atendam:

- até 200 alunos - R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- até 500 alunos - R\$100,00 (cem reais)
- até 1000 alunos - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- a partir de 1001 - R\$200,00 (duzentos reais)

**Art. 5º** - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Art. 6º** - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

**Art. 7º - A Prestação de Contas** dos recursos recebidos na conta do CCE, deverá ser feita de acordo com as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros – PMDDE, e encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação/DLOS até 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

**Art. 8º** - Os recursos para atendimento a esta Portaria serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

**12.365.0025.2.319-3.3.50.43.14 – 17.085 R\$ 616,00**  
**12.361.0025.2.320-3.3.50.43.14 – 17.237 R\$1.628,00**  
**Total ..... R\$ 2.244,00**

**Art. 9º** - O repasse de recurso financeiro para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE – Conselho Comunitário Escolar, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 10** - A Direção da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do Conselho Comunitário Escolar – CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

**§1º** - A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.

**§2º** - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



**Art. 11** – O CCE de Unidades de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

**Art. 12** – O CCE contemplado pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2009 tiver suas atividades paralisadas, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

**Art.13** – A Unidade de Ensino que constituir o CCE – Conselho Comunitário Escolar, no decorrer no Ano Letivo de 2009, poderá ser contemplada com recursos financeiros, em conformidade com o Art.9º desta Portaria. O valor a ser repassado à conta do Conselho, tomará como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso.

**Parágrafo Único** – A Unidade de Ensino que retomar suas atividades após o Censo MEC/INEP/2008 e reativar o CCE poderá ser beneficiada com recursos financeiros, em conformidade com o caput deste Artigo.

**Art.14** – As Unidades de Ensino que não possuem CCE constituído, por não atenderem até o presente momento o §1º, Art.16, Cap. V – Da Diretoria, especificado no Estatuto do CCE, serão beneficiadas com Recursos Financeiros Indiretos para aquisição dos materiais necessários à sua manutenção, também de forma proporcional ao nº de alunos, conforme Censo MEC/INEP/2008.

**§1º** - As normas e procedimentos referentes a aquisição destes materiais serão as mesmas adotadas no procedimento de compras do Município, respeitando-se a legislação em vigor.

**Art. 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 19.191/09

**PORTARIA N.º 907/2009**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191 de 01/01/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores, Estatutários e Celetistas Estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

Vânia Mardgan Carvalho  
Paulo Cesar da Rocha de Geralda  
Mauricio Luiz Daltio  
Anacyr Souza Santos  
Vânia Mardgan Carvalho  
Joana D'arc Caetano  
Sebastiana da Graça Magalhães  
Aldecy Vianna  
Elias Silva Borges  
Oto Heinze de Moraes Filho  
Simone Oliveira Fonseca Silva  
Luciara Quintero da Silva  
Erica Ribeiro Moulin  
Tadeu Peron Moysés Uéller  
Everly Garioli Louzada  
Ana Maria Melo Pessini

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Dezembro de 2009.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N° 188/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Dezembro de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
Pregoeiro Oficial – CML

**IPACI**

IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 53, inciso II da LRF

Bimestre: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2009

RRRO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ De 2009	Até o Bimestre/ de 2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	RS 8.263.500,00	RS 8.263.500,00	RS 1.728.461,87	RS 8.635.933,64	RS 5.642.261,99
RECEITAS CORRENTES	RS 8.252.500,00	RS 8.252.500,00	RS 1.728.461,87	RS 8.635.933,64	RS 5.642.261,99
Recargas de Contribuições dos Segurados	RS 5.320.750,00	RS 5.320.750,00	RS 949.281,19	RS 4.850.652,39	RS 2.442.416,75
Pessoal Civil	RS 5.320.750,00	RS 5.320.750,00	RS 949.281,19	RS 4.850.652,39	RS 2.442.416,75
Ativo	RS 5.240.000,00	RS 5.240.000,00	RS 934.498,98	RS 4.778.933,54	RS 2.376.292,67
Inativo	RS 72.000,00	RS 72.000,00	RS 13.390,18	RS 63.029,81	RS 58.969,77
Pensionista	RS 8.750,00	RS 8.750,00	RS 1.392,03	RS 8.689,04	RS 7.154,31
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Ativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Inativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Contribuição	RS 85.000,00	RS 85.000,00	RS 13.658,93	RS 48.005,61	RS 77.837,63
Recarga Patrimonial	RS 2.829.500,00	RS 2.829.500,00	RS 608.656,26	RS 3.453.831,75	RS 3.111.623,50
Recargas Imobiliárias	RS 200.500,00	RS 200.500,00	RS -	RS -	RS -
Recargas de Valores Mobiliários	RS 2.628.500,00	RS 2.628.500,00	RS 608.656,26	RS 3.453.831,75	RS -
Outras Receitas Patrimoniais	RS 500,00	RS 500,00	RS -	RS -	RS -
Recarga de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 17.250,00	RS 17.250,00	RS 156.865,49	RS 283.443,89	RS 10.384,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 155.757,02	RS 218.137,00	RS 3.631,62
Demais Receitas Correntes	RS 12.850,00	RS 12.850,00	RS 1.108,47	RS 65.306,89	RS 6.752,49
RECEITAS DE CAPITAL	RS 11.000,00	RS 11.000,00	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	RS 10.900.500,00	RS 10.900.500,00	RS 659.135,37	RS 6.064.801,02	RS 3.959.052,13
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS: (III) = (I + II)</b>	<b>RS 19.164.000,00</b>	<b>RS 19.164.000,00</b>	<b>RS 2.387.597,24</b>	<b>RS 14.700.734,66</b>	<b>RS 9.601.314,12</b>

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	RS 15.002.800,00	RS 15.002.800,00	RS 1.481.550,53	RS 7.151.257,68	RS 6.279.206,95
ADMINISTRAÇÃO	RS 2.296.300,00	RS 2.296.300,00	RS 134.387,56	RS 650.478,88	RS 559.533,45
Despesas Correntes	RS 2.151.300,00	RS 2.151.300,00	RS 134.387,56	RS 633.477,48	RS 523.183,45
Despesas de Capital	RS 145.000,00	RS 145.000,00	RS -	RS 17.001,40	RS 36.350,00
PREVIDÊNCIA	RS 12.706.500,00	RS 12.706.500,00	RS 1.347.162,97	RS 6.500.778,80	RS 5.719.673,50
Pessoal Civil	RS 12.696.500,00	RS 12.696.500,00	RS 1.347.162,97	RS 6.500.778,80	RS 5.719.673,50
Aposentadorias	RS 7.601.000,00	RS 7.601.000,00	RS 867.070,33	RS 4.188.724,83	RS 3.795.018,90
Pensões	RS 3.001.000,00	RS 3.001.000,00	RS 229.246,87	RS 1.154.527,47	RS 1.064.511,63
Outros Benefícios Previdenciários	RS 2.094.500,00	RS 2.094.500,00	RS 250.845,77	RS 1.157.526,50	RS 860.142,97
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Reformas	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensões	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Benefícios Previdenciários	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Despesas Previdenciárias	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS -	RS -	RS -
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS -	RS -	RS -
Demais Despesas Previdenciárias	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV-V)</b>	<b>RS 15.067.800,00</b>	<b>RS 15.067.800,00</b>	<b>RS 1.488.138,84</b>	<b>RS 7.190.146,42</b>	<b>RS 6.315.939,82</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>RS 4.096.200,00</b>	<b>RS 4.096.200,00</b>	<b>RS 899.458,40</b>	<b>RS 7.510.588,24</b>	<b>RS 3.285.374,30</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	RS -	RS -	No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
Plano Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Formação de Reserva	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -





Para Cobertura de Déficit atuarial	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS -	RS -	RS -	RS -
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	RS 3.000.000,00	RS 3.000.000,00	RS 3.000.000,00	RS 75.796,35	RS 660.822,75	RS 584.101,23	RS -
Receita Patrimonial	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 149.000,00	RS 149.000,00	RS 149.000,00	RS 2.579,33	RS 60.560,40	RS 90.925,53	RS -
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>RS 10.900.500,00</b>	<b>RS 10.900.500,00</b>	<b>RS 10.900.500,00</b>	<b>RS 659.135,37</b>	<b>RS 6.064.801,02</b>	<b>RS 3.959.052,13</b>	<b>RS -</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre Exercício 2008	
			No Bimestre				
ADMINISTRAÇÃO (XII)	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87	RS -	RS -
Despesas Correntes	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87	RS -	RS -
Despesas de Capital	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA (XIII) = (XII)</b>	<b>RS 65.000,00</b>	<b>RS 65.000,00</b>	<b>RS 6.588,31</b>	<b>RS 38.888,74</b>	<b>RS 36.732,87</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>

*Cristina M. Smarzo de Moraes*  
 Diretora Contábil Orçamentária  
 CRC-ES 011337/0-5

*Gerardo Alves Henrique*  
 Presidente Executivo do IPACI  
 CPF: 015.198.777-73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 198/2009.

**CONTRATADA:** DENISE REGINA QUARESMA DA SILVA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para ministrar palestra na formação de gestores e educadores do Programa de Educação Especial a ser realizado nos dias 07 a 11 de dezembro de 2009.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Convênio nº 35/2008:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.367.0027.2.344, Despesa: 3.3.90.36.99.00,

**PRAZO:** Até 11/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Denise Regina Quaresma da Silva – Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 37.752/2009.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 199/2009.

**CONTRATADA:** ADRIANO BENINCASA CARDOSO ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 38 (trinta e oito) unidades de aparelhos de ar-condicionado.

**VALOR:** R\$ 3.327,38 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Fundo 38 – Sistema de Resíduos Sólidos:

Órgão/Unidade: 04.01, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.010, Despesa: 3.3.90.36.16.00.

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo e Adriano Benincasa Cardoso ME – Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 28.176/2009.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 200/2009.

**CONTRATADA:** MARIA ANGÉLICA NAPOLITANO TELES DA SILVA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para ministrar palestra na formação de gestores e educadores do Programa de Educação Especial a ser realizado nos dias 07 a 11 de dezembro de 2009.

**VALOR:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Convênio nº 35/2008:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.367.0027.2.344, Despesa: 3.3.90.36.99.00,

**PRAZO:** Até 11/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Maria Angélica Napolitano Teles da Silva – Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 37.370/2009.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de impressão de jornais, periodicos, revistas, livros e materiais p/ uso comercial e propaganda, situada na Rua Corina Caiado França nº 8 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2123

**COMUNICADO**

DISFERRO COMERCIO DE FERRAGEM LTDA ME , torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de comercio de estocagem de material de construção em geral, situada na Av. Linha Vermelha José Felix Cheim, nº 169 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF xxxx

**COMUNICADO**

M R B BARREIRA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 012/2002, com validade até 16 de março de 2013, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e

execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, marmores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rua José Antonio do Amaral, s/nº – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2141

**COMUNICADO**

PRIME CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 154/2009, para atividade de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinário sem pintura e lavagem de veículos, com validade até 25/02/2010, situada na Av. Jones dos Santos Neves nº 272 - São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2317

**COMUNICADO**

SUPERMERCADO RAQUEL LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única Ambiental nº 094/2009, com validade até 25/11/2013, para a atividade de fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos e derivados, situada na Rua Apostolo João Evangelista, nº 02 – Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2315

**COMUNICADO**

AMBOSS MINERAÇÃO LTDA, torna publico que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 029/2009, para atividade de envazamento e/ou gaseificação de águas minerais, situada na Faz. Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2326

**COMUNICADO**

MARIA LÚCIA FRANÇA - ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Única nº 095/2009, com validade até 27 de novembro de 2013, para atividade de Panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situada na Rua Manoel Pereira da Silva, nº2, Marbrasa/Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 2320

**COMUNICADO**

ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Previa, para atividade de oficinas mecanicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinarios sem pintura, situada na Av. Aristides Campos, nº 12 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2319

**COMUNICADO**

R. H. MÁRMORES E GRANITOS LTDA– torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento de placas (polimento) mármore, granitos, gnaisses, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado na estrada de Gironda s/n – Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2184

**COMUNICADO**

SUL TURBO DIESEL LTDA-torna público que obteve da SEMMA, a renovação Licença de Operação nº 006/2005, para a atividade Oficinas mecânicas, reparos em veículos e/ou maquinários com pinturas class III, porte pequeno potencial polidor alto’, situado na AV. Mauro Miranda Madureira, nº 524 - Coramara. Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2321

**COMUNICADO**

RECREIO MARMORES E GRANITOS LTDA EPP - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de execução de trabalho com ou sem cortes em rochas ornamentais (mármore, granitos, quartzitos, ardósias e outras pedras), situada na Rua Projetada, s/nº, Lote 5 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 2316

**COMUNICADO**

ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA, torna publico que obteve da SEMMA a Licença Previa nº 155/2009, com validade até 01/03/2010, para atividade de oficinas mecanicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinarios sem pintura, situada na Av. Aristides Campos, nº 12 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2325

**COMUNICADO**

PEDRAS DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de desdobramento (serraria) , aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua José Calegario, s/nº – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2142

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**